

de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/04/2013, RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a contratação de obras para a Revitalização do Complexo de Lazer Balneário Veredinha, localizado na Região Administrativa de Brazlândia, conforme projeto formalizado no âmbito do Processo 390.000.788/2010.

2. Requerer da Administração Regional de Brazlândia o acompanhamento sistemático das obras visando obter a melhor qualidade na implantação do projeto; e do órgão licitante/contratante a remessa à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, com vistas ao Conselho de Administração do FUNDURB, dos relatórios parciais das obras ao final de cada etapa de execução física e financeira do projeto.

3. Considerar o valor aprovado no item “1” desta Resolução como Compensação Ambiental relativa à implementação de projetos habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

GERALDO MAGELA

Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/04/2013, RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a contratação de obras de urbanização e paisagismo no Trecho I do Setor Comercial localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, conforme projeto formalizado no âmbito do Processo 390.000.435/2009.

2. Requerer da Administração Regional do Jardim Botânico o acompanhamento sistemático das obras visando obter a melhor qualidade na implantação do projeto; e do órgão licitante/contratante a remessa à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, com vistas ao Conselho de Administração do FUNDURB, dos relatórios parciais das obras ao final de cada etapa de execução física e financeira do projeto.

3. Considerar o valor aprovado no item “1” desta Resolução como Compensação Ambiental relativa à implementação de projetos habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

GERALDO MAGELA

Presidente do CAF

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.050/2013, referente a Desincorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo 196.000.121/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo 196.000.345/2012, referente a Aquisição de Material.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo 196.000.087/2013, referente Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.172/2012, referente a Aquisição de Material.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.061/2013, referente a Contratação para Inscrição em Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.045/2013, referente a Contratação para Inscrição em Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000.094/2013, referente a Desincorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLER, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE